



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023
(De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

“Determina a devolução de cota orçamentária ao Poder Executivo Municipal.”

Faço saber que o Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista - MG, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

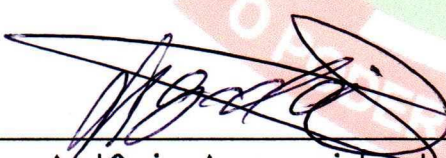
Art. 1º – Fica determinada a devolução ao Poder Executivo do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, integrante do Orçamento do Poder Legislativo repassado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - O saldo previsto no caput não acarretará prejuízo aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, sendo que aludido valor supera as necessidades da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2023.


Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Antônio Aparecido de Godoi
Vice-Presidente


Vanderlan Paulino
Secretário